



Protocolo:
Processo:
Projeto:

Tipo: Projeto de Lei
Autor: Deputado Pedro Kemp

Proíbe a comercialização e a utilização de insumos agrícolas que contenham glifosato no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e a utilização, no Estado de Mato Grosso do Sul, de insumos agrícolas que contenham o glifosato como ingrediente ativo.

Art. 2º - Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, a infração do dispositivo desta Lei, acarretará isolada ou cumulativamente, aplicação das seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa no valor de 200 UFERMS, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- III - apreensão do produto;
- IV - inutilização do produto;
- V - suspensão de registro de funcionamento;
- VI - interdição temporária ou definitiva do estabelecimento que comercialize o produto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2023.

Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

A proibição do uso do glifosato já foi objeto de proposta legislativa no ano de 2015, encaminhada por ambientalistas, pesquisadores e movimentos sociais vinculados a defesa da saúde que participavam do Seminário "O Impacto do Uso de Agrotóxicos na Sociedade".

Na ocasião, os pesquisadores alertaram quanto a nocividade do glifosato a população, especialmente com relação ao desenvolvimentos de mais de vinte doenças, entre elas câncer, autismo, depressão, doenças hepáticas, hipotireoidismo, entre outras.

Recentemente (2023) foi publicada uma pesquisa na revista Proceedings of the National Academy of Sciences (PNAS), assinada por Marin Elisabeth Skidmore, do Departamento de Agricultura da Universidade de Illinois; Kaitlyn M. Sims, do Instituto de Políticas Públicas da Universidade de Denver, e Holly K. Gibbs, do Centro de Sustentabilidade e Meio Ambiente da Universidade de Wisconsin, elacionando a exposição a agrotóxicos utilizados na plantação de soja no Brasil com o aumento da mortalidade de crianças por câncer.

De acordo ainda com os resultados das pesquisas "houve um aumento significativo nas mortes de crianças por leucemia linfoblástica aguda após a expansão da soja no País, equivalente a 123 mortes adicionais de crianças menores de 10 anos de 2008 a 2019".

Vale destacar que este estudo apontou que a principal fonte de exposição aos defensivos é a contaminação da água potável.

Alicerçado no compromisso de defesa da qualidade de vida da sociedade e do direito a um ambiente saudável, apresento a proposta de mais uma vez debater neste parlamento a restrição total do uso do glifosato, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Constituição Federal que assegura a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre, responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

A luta por um meio ambiente preservado e mais saudável é uma pauta importante, ou melhor imprescindível. Basta analisar o que passamos a enfrentar em nosso Estado na última década com relação a contaminação da água, o desmatamento, a diminuição de espécies de peixes, a redução da água nos leitos de nossos rios, além da temperatura extrema nos períodos de estiagem.

Assim, com a finalidade de debater a garantia de mais qualidade de vida de nossa população, segue esta proposta legislativa para apreciação dos deputados e deputadas sul-mato-grossense.